



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CÊNCIAS DA SAÚDE



**EDITAL Nº 02/2017/CAMPUS UMUARAMA /FAMED - UFU,
DE 19 DE ABRIL DE 2017.**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NORMAS E PRAZOS PARA A ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE PARA COMPOR O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (PPCSA) DA FACULDADE DE MEDICINA (FAMED) NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

O COORDENADOR GERAL DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, nomeado pela Portaria R Nº 611 de 20 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve e torna público o EDITAL Nº 02/2017/FAMED - UFU, que se refere à divulgação das normas e prazos para a eleição de representante discente para compor o colegiado do Programa.

1. DA ABERTURA

1.1 Inicia o processo de eleição do representante discente do Colegiado do Programa de Pós Graduação em Ciências da Saúde(PPCSA) e convoca os discentes para eleição.

2. DAS ELEIÇÕES

2.1 A representação discente será determinada por meio de eleição de chapa e segue os parâmetros seguintes:

Composição	Representante Discente
Aluno regularmente matriculado no Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional ou Doutorado	Chapa formada por 1 representante e 1 suplente

2.2 A chapa mais votada será eleita.

2.3 O voto deverá ser direto e secreto.

2.4 A chapa terá 4 (quatro) dias para realizar a campanha eleitoral, por meio de contato pessoal, meios eletrônicos e utilização de material impresso de divulgação com os alunos do programa.

2.5 A eleição dos discentes para o Colegiado do Programa será convocada e conduzida por uma comissão eleitoral formada pelo Coordenador do Programa, o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CÊNCIAS DA SAÚDE

representante discente do mandato atual e 1 docente, a qual o presidente(a) é o(a) Coordenador(a) do programa.

2.6 Poderão votar todos os alunos regularmente matriculados no Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e Doutorado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão do dia 02 a 05 de maio de 2017, por meio do formulário próprio, devidamente preenchido e assinado, solicitando a inscrição (Anexo 1), que deverá ser entregue na secretaria do programa.

3.2 A campanha eleitoral deverá ser realizada entre os dias 08 e 11 de maio de 2017.

4. DOS RECURSOS

4.1 As denúncias relativas ao descumprimento deste regulamento deverão ser feitas pelo candidato e dirigidas à Comissão Eleitoral por meio do e-mail: copme@ufu.br.

4.2 As interposições de recursos deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, observado o prazo de 24 horas após publicação do resultado da eleição pela Comissão Eleitoral.

4.3 Após recebidas as interposições de recursos, a Comissão Eleitoral terá o prazo de até um dia útil para publicar sua decisão, não cabendo mais recursos.

5. DO REGISTRO DA CANDIDATURA

5.1 Será feita a publicação do registro da candidatura no mural do Programa de Pós Graduação em Ciências da Saúde (PPCSA) no dia 05/05/2017, até às 15h.

6. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

6.1 A eleição acontecerá dia 12 de maio de 2017, das 9h às 12h, na sala do Coordenação da Pós Graduação em Ciências da Saúde.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1 A apuração será feita dia 12 de maio de 2017, às 13h, na sala do Coordenação da Pós Graduação em Ciências da Saúde, com a presença da Comissão Eleitoral e acompanhada por aquele que quiser, desde que o ambiente comporte o quantitativo de pessoas.

8. DO RESULTADO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CÊNCIAS DA SAÚDE



8.1. O resultado será divulgado após a apuração dos votos no dia 12 de maio de 2017, até as 15 horas.

8.2. Será considerado eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.

9. DO MANDATO

9.1 A representação dos discentes terá mandato de 01 ano.

9.2 O representante ou o suplente deverão comparecer às reuniões do Colegiado e representar o interesse dos alunos do Programa, participando de todas as decisões discutidas nas reuniões.

9.3 Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Uberlândia, 24 de abril de 2017.

PROFA. DRA. CIBELE APARECIDA CRISPIM
Coordenador Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde
Faculdade de Medicina – Universidade Federal de Uberlândia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CÊNCIAS DA SAÚDE



ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO DISCENTE

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO DISCENTE

Nome:

Matrícula:

Curso/Ano:

Telefone para contato:

E-mail:

- () Afirmo que as informações prestadas são verdadeiras.
() Declaro conhecer o regulamento que rege este processo eleitoral.

Uberlândia, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato (a)